



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 655/05 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 114, DA LEI MUNICIPAL Nº 651/05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

ERNOR WEBER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

<Artigo_1>

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do artigo 114, da Lei Municipal nº 651/05 de 04 de outubro de 2005, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art.114- Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I-

II-

III-

IV- até três dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, sogro ou sogra.

V-

<Artigo_2>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2005.

ERNOR WEBER,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO CÉSAR BORGHETTI
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.